

PLANO CV I - 2025

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL





Relatório da Avaliação Atuarial

Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB (CAPEF)

Plano de Contribuição Variável I (Plano CV I)

Exercício: 2025

Data da avaliação atuarial: 31/12/2025

CNPB: 2010.0014-19

CNPJ: 48.307.467/0001-05

Atuário responsável:
Sérgio César de Paula Cardoso | MIBA 2.285

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS.....	3
3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS.....	4
4. CADASTRO	6
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	7
5.1. Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	8
5.2. Hipótese de Entrada em Aposentadoria	8
5.3. Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios).....	9
5.4. Projeção de Crescimento Real de Salário	9
5.5. Taxa Real Anual de Juros	10
5.6. Tábua de Entrada em Invalidez	11
5.7. Tábua de Mortalidade de Inválidos	12
5.8. Tábua de Mortalidade Geral.....	12
5.9. Hipóteses atuariais não adotadas nesta avaliação.....	13
5.10. Comparativo entre as hipóteses atuariais adotadas em 31/12/2024 e 31/12/2025...	13
6. DURAÇÃO DO PASSIVO	14
7. PLANO DE CUSTEIO.....	14
7.1. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	16
7.2. Custos do Plano	17
7.3. Taxa de Contribuição Individual para Novos Participantes	20
8. RESULTADO DO PLANO E DEMONSTRAÇÕES ATUARIAIS.....	21
8.1. Provisões Matemáticas	21
8.2. Patrimônio de Cobertura do Plano	23
8.3. Resultado do Exercício e Demonstração Atuarial	23
8.4. Equilíbrio Técnico Ajustado	24
9. FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS	26
10. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS.....	28
11. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE.....	29
12. INDICADORES DE SOLVÊNCIA.....	29
13. GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	32
14. CERTIFICAÇÃO.....	34



1. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar as hipóteses adotadas e os resultados obtidos na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025, com posição em 31/12/2025, do Plano de Contribuição Variável I (Plano CV I), administrado pela Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB (CAPEF). O Plano CV I foi aprovado pela Portaria MPS/PREVIC/DETEC nº 189, de 25/03/2010, publicada no DOU de 26/03/2010, e teve suas operações iniciadas no dia 19/05/2010, quando recebeu suas primeiras contribuições. A alteração mais recente de seu regulamento ocorreu por meio da Portaria MPS/PREVIC/DILIC nº 1.147, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 22/12/2023.

2. CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

No Quadro 1 são apresentadas as características dos benefícios disponibilizados pelo Plano CV I, incluindo a fundamentação regulamentar, o nível básico dos benefícios e os requisitos para elegibilidade. É importante destacar que o benefício de aposentadoria programada é dividido em duas fases distintas para o participante: na primeira fase, de renda certa a prazo certo (prazo determinado), o benefício é calculado em quotas, enquanto na segunda fase, de renda vitalícia mutualista, o benefício é expresso em moeda corrente.

Quadro 1 – Características dos Benefícios

Benefícios	Fund. Reg.	Nível Básico do Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria Programada (Prazo determinado)	Art. 71 ao art. 75	Renda mensal com duração de 22 anos calculada com base no saldo da conta individual do Participante Ativo existente na data da aposentadoria programada, sendo esse saldo deduzido do custeio das despesas administrativas de responsabilidade do participante assistido.	I) ter cessado o vínculo empregatício com o patrocinador; e II-a) ter no mínimo 420 (homem) ou 360 (mulher) contribuições ao plano; ou
Aposentadoria Programada (Vitalício)	Art. 71 ao art. 75	Renda mensal vitalícia iniciada após a fase do benefício de aposentadoria programada com prazo determinado com valor inicial igual ao último benefício recebido naquela fase.	II-b) 50 anos de idade e ter no mínimo 60 contribuições ao plano.
Aposentadoria por Invalidez	Art. 76 ao art. 81	Renda mensal vitalícia calculada atuarialmente na data da entrada em invalidez do Participante Ativo com base no saldo da conta individual, acrescido dos recursos provenientes do capital complementar por invalidez e deduzindo-se o valor correspondente à taxa de administração de assistido.	I) estar em gozo do benefício de aposentadoria por invalidez no RGPS; e II) ter suspenso ou extinto o contrato de trabalho com o Patrocinador.
Pensão de Ativo	Art. 82 ao art. 86	Renda mensal vitalícia, prestada ao grupo familiar do participante, calculada atuarialmente na data do falecimento do Participante Ativo com base no saldo da conta individual, acrescido dos recursos provenientes do capital complementar por morte, deduzindo-se o valor correspondente à taxa de administração de assistido e o valor referente ao pecúlio de ativo.	I) ter no mínimo 12 contribuições ao Plano CV I, no caso de morte causada por doença; II) comprovar falecimento do participante ativo; e III) ser beneficiário de pensão do participante no RGPS.
Pensão de Aposentado Programado (Prazo determinado)	Art. 87 ao art. 91	Renda mensal igual ao valor do benefício de aposentadoria programada do Participante Assistido falecido na fase de prazo determinado (renda certa a prazo certo).	I) comprovar falecimento do participante assistido; e II) ser beneficiário de pensão do participante no RGPS.

Quadro 1 – Características dos Benefícios (cont.)

Benefícios	Fund. Reg.	Nível Básico do Benefício	Elegibilidade
Pensão de Aposentado Programado (Vitalício)	Art. 87 ao art. 91	Renda mensal vitalícia, obtida a partir do valor do benefício de aposentadoria programada do Participante Assistido falecido (ou do benefício de pensão da fase de prazo determinado), ajustada por equivalência atuarial, em função das diferenças observadas entre a família padrão definida na avaliação atuarial e o Grupo Familiar Sobrevivente do Participante na data do início da fruição do benefício vitalício.	I) comprovar falecimento do participante assistido; e II) ser beneficiário de pensão do participante no RGPS.
Pensão de Aposentado por Invalidez	Art. 92 ao art. 96	Renda mensal vitalícia obtida a partir do valor do benefício de aposentadoria do Participante Assistido falecido ajustada, por equivalência atuarial, em função das discrepâncias observadas entre a família padrão e o Grupo Familiar Sobrevivente do Participante na data do óbito do participante.	I) comprovar falecimento do participante assistido; e II) ser beneficiário de pensão do participante no RGPS.
Pecúlio de Ativo	Art. 97 ao art. 101	O maior valor entre: I) três vezes o valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez a que o participante ativo teria direito caso viesse a se invalidar na data do seu falecimento; e II) R\$ 3.240,06, atualizado anualmente pela variação do IPCA a partir do exercício de 2009.	I) comprovar falecimento do participante; e II) ter sido designado para Pecúlio pelo participante.
Pecúlio de Aposentado Programado		O maior valor entre: I) Três vezes o valor mensal do benefício de aposentadoria programada ou por invalidez na data do falecimento do participante assistido; e II) R\$ 3.240,06, atualizado anualmente pela variação do IPCA a partir do exercício de 2009.	
Pecúlio de Aposentado por Invalidez			

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir do Regulamento do Plano CV I.

3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS

O Plano CV I é classificado na modalidade de contribuição variável nos termos da Resolução CNPC nº 41, de 9 de junho de 2021, uma vez que os benefícios programados do plano apresentam características de ambas as modalidades, de contribuição definida, na fase de acumulação e na fase inicial de recebimento do benefício, e de benefício definido, na fase final do recebimento do benefício. Ressalte-se que o benefício de aposentadoria programada é fruído em duas fases distintas pelo participante: na fase individual de renda certa a prazo certo (prazo determinado), com benefício mensurado em quotas, e na fase coletiva (mutualista) de renda vitalícia, com benefício expresso em moeda corrente.

A escolha do regime financeiro retrata a forma de financiamento utilizada para honrar os compromissos assumidos com o plano de benefícios. Para cada benefício do plano, deve ser adotado um regime financeiro específico que melhor se adequa às características de risco associadas. No Plano CV I, são utilizados os regimes financeiros de capitalização e de repartição de capital de cobertura para o financiamento dos benefícios.

O custeio dos benefícios programados é realizado por meio do regime financeiro de capitalização, enquanto para os benefícios não programados, é utilizado o regime de repartição de capital de cobertura. É importante destacar que parte dos benefícios não programados é custeada pelo saldo da Conta do Participante, que é financiado pelo método de Capitalização Individual.

O regime de repartição de capital de cobertura prevê a constituição da provisão matemática somente no momento da concessão dos benefícios. No Plano CV I, a cobertura dos benefícios não programados sob esse regime é realizada por meio da transferência, no momento da concessão do benefício não programado, de recursos do Fundo Mutualista para Benefícios de Riscos para compor com a conta individual do participante, financiada pelo método de Capitalização Individual, formando o montante que será utilizado para definir o valor do benefício inicial.

O regime de capitalização caracteriza-se por distribuir o custeio durante o período da vida ativa do participante e, no caso do Plano CV I, de forma individual, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. Nesse regime de capitalização, a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros, é determinada pelos métodos de financiamento.

O Quadro 2 detalha os regimes financeiros de todos os benefícios do Plano CV I, incluindo os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios custeados pelo regime financeiro de capitalização, conforme definidos em Nota Técnica Atuarial.

Quadro 2 – Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano

Benefícios	Tipo do Benefício	Modalidade do Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada (Prazo determinado)	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Programada (Vitalício)	Programado	Benefício Definido	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Não Programado	Benefício Definido	Repartição de Capital de Cobertura (*)	N/A
Pensão de Ativo	Não Programado	Benefício Definido	Repartição de Capital de Cobertura (*)	N/A
Pensão de Aposentado Programado (Prazo determinado)	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão de Aposentado Programado (Vitalício)	Programado	Benefício Definido	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Benefício Definido	Repartição de Capital de Cobertura (*)	N/A
Pecúlio de Ativo	Não Programado	Benefício Definido	Repartição de Capital de Cobertura (*)	N/A
Pecúlio de Aposentado Programado	Programado	Benefício Definido	Capitalização	Capitalização Financeira
Pecúlio de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Benefício Definido	Repartição de Capital de Cobertura (*)	N/A

Nota: (*) Parte do benefício é custeada pelo saldo da Conta do Participante, financiada pelo regime financeiro de Capitalização.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial.

Ressalta-se que os regimes financeiros e os métodos de financiamento são adequados às características do plano de benefícios e estão em conformidade com as normas em vigor.

4. CADASTRO

A posição da base cadastral utilizada nesta avaliação é a de 31/12/2025, e considera um total¹ de 6.291 participantes ativos. Além disso, inclui 443 assistidos programados, sendo 434 aposentados e 9 beneficiários de pensão (o mesmo número de grupos de pensão), e 74 assistidos não programados, dos quais 17 são aposentados por invalidez e 86 beneficiários de pensão, distribuídos em 57 grupos de pensão.

Dos 6.291 participantes ativos, 67,19% são do sexo masculino. Dos contribuintes, 98,79% são empregados do BNB. A folha de Salário de Contribuição dos participantes patrocinados e autopatrocinados totaliza R\$ 107.603.716,39, o que representa um aumento de 9,75% em relação ao total do salário de contribuição registrado no encerramento do exercício de 2024, de R\$ 98.042.135,36. Destaca-se ainda que o salário médio dos participantes contribuintes apresentou um crescimento de 7,80%. Além disso, a quantidade média de contribuições dos participantes contribuintes é de 131,2 meses e o tempo médio para a aposentadoria é de 187,6 meses.

Quadro 3 – Participantes Ativos

Participantes Ativos	31/12/2024			31/12/2025		
	Quantidade	Idade média (anos)	Média do Salário de Contribuição (R\$)	Quantidade	Idade média (anos)	Média do Salário de Contribuição (R\$)
Por patrocinador (Total)	5.902	44,6	16.611,68	6.009	45,1	17.907,09
BNB	5.830	44,6	16.724,66	5.936	45,2	18.028,60
CAPEF	57	38,3	6.599,55	57	37,9	6.878,01
Autopatrocinado	15	46,2	10.745,97	16	45,8	12.117,14
Por sexo (Total)	6.202	44,5	-	6.291	45,1	-
Masculino	4.178	44,4	-	4.227	44,9	-
Feminino	2.024	44,9	-	2.064	45,5	-
Por Situação (Total)	6.202	44,5	-	6.291	45,1	-
Contribuinte Patrocinado	5.887	44,6	16.626,63	5.993	45,1	17.922,55
Contribuinte Autopatrocinado	15	46,2	10.745,97	16	45,8	12.117,14
Não Contribuinte	179	43,8	-	162	45,6	-
Ativo com BPD	55	44,3	-	62	46,4	-
Com Cancelamento de Inscrição ⁽¹⁾	66	44,6	-	58	43,2	-

Obs.: ⁽¹⁾ Participantes suspensos com cancelamento de inscrição ao Plano CV I. Esses participantes permanecem ativos no patrocinador e possuem apenas o direito ao resgate após a cessação do vínculo empregatício.

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

Na base de benefícios concedidos, existem 517 benefícios de renda concedidos, dos quais 434 são aposentadorias programadas, 9 são grupos de pensão de aposentado programado, 17 são aposentadorias por invalidez, 51 são grupos de pensão de ativo e 4 são grupos de pensão de aposentado por invalidez.

¹ Eventuais diferenças nos quantitativos de participantes entre este documento e outros relatórios da Entidade podem ocorrer devido à data de extração das informações e à forma como os dados são tratados. No caso da avaliação atuarial, a informação considerada para os cálculos segue a data do evento, independentemente da data de seu cadastro, desde que estivesse disponível no momento do acesso.



Durante o ano de 2025, foram pagos 3 pecúlios de ativos e 1 pecúlio de aposentado programado, conforme detalhado no Quadro 4.

A folha de benefícios de renda no mês de dezembro de 2025 é de R\$ 1.452.198,66, representando um crescimento de 11,66% em relação ao mês de dezembro de 2024, de R\$ 1.300.541,02.

Quadro 4 – Benefícios Concedidos

Benefícios	31/12/2024			31/12/2025		
	Quantidade	Valor médio (R\$)	Idade média (anos)	Quantidade	Valor médio (R\$)	Idade média (anos)
Benefícios de Renda (Total)	474	2.743,76	62,7	517	2.808,89	63,7
Aposentadoria Programada	393	2.891,62	66,3	434	2.954,88	67,2
Pensão de Aposentado Programado (1)	11	2.184,15	67,8	9	1.378,12	66,1
Aposentadoria por Invalidez	15	1.813,54	53,1	17	2.043,05	53,9
Pensão de Ativo (1)	51	2.030,10	38,0	53	2.134,77	38,5
Pensão de Aposentado por Invalidez (1)	4	2.342,28	52,5	4	2.376,22	53,5
Benefícios Pagamento Único (Total)	7	8.256,13	49,1	4	10.789,24	49,6
Pecúlio de Ativo	5	8.524,18	42,0	3	6.508,42	45,4
Pecúlio de Aposentado Programado	2	7.586,00	66,6	1	23.631,69	62,1
Pecúlio de Aposentado por Invalidez	0	-	0,0	0	-	0,0

Obs.:

(1) Valores relativos aos grupos de beneficiários de pensão. A idade média informada é a do beneficiário com maior sobrevida de benefício do Plano.

(2) Idade média do participante falecido.

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

A base utilizada na avaliação atuarial foi submetida a teste de validação e nenhuma inconsistência foi encontrada, não sendo necessário realizar qualquer ajuste nas informações recebidas. Além do teste, destaque-se que a base de dados cadastrais utilizada no cálculo das provisões matemáticas de benefício concedido é mensalmente atualizada e a nova base de dados é comparada com a base de dados do mês anterior, sendo as alterações confirmadas com a Gerência de Previdência (Geprev) da CAPEF. Por fim, as provisões matemáticas de benefício a conceder são calculadas em função dos saldos individuais de cada participante (informados pela Geprev) sendo sua consistência verificada nos registros contábeis do plano.

Pelo exposto, a base de dados utilizada nesta avaliação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas é de excelente qualidade: as informações são constantemente atualizadas e mostraram-se consistentes.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Nesta seção, serão detalhadas as hipóteses adotadas na presente avaliação. Ressalta-se que essas hipóteses foram selecionadas seguindo boas práticas atuariais, em



conformidade com a legislação vigente sobre o tema e fundamentadas em Estudo de Aderência específico.

5.1. HIPÓTESE SOBRE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS

A hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas, definida no regulamento do Plano CV I como Família Padrão, é utilizada para fins de planejamento da contribuição individual, na determinação da provisão matemática de benefício concedido de pensão (que sofre impacto apenas em caso de mudança na hipótese, não sendo impactada por eventual divergência entre o esperado e o ocorrido na data da concessão) e no cálculo do valor inicial do benefício por morte do assistido durante a fase vitalícia. A hipótese da composição do grupo vigente em 2025 é de um cônjuge 14 meses mais jovem. É importante ressaltar que a diferença entre os beneficiários de pensão observados na concessão e a família padrão é transferida ao valor do benefício da pensão a partir da equivalência atuarial, não impactando a obrigação total do plano.

Quadro 5 – Valor da hipótese, quantidade esperada e quantidade ocorrida

Valor	Quantidade esperada no exercício seguinte	Quantidade ocorrida no exercício encerrado
Família padrão composta de cônjuge 14 meses mais jovem	N/A	N/A

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

5.2. HIPÓTESE DE ENTRADA EM APOSENTADORIA

Em 2025, foram realizadas 41 concessões de aposentadoria programada, enquanto o número esperado para o exercício era de 432 concessões. A quantidade esperada foi calculada com base na data de aposentadoria informada pelo participante em sistema disponibilizado pela CAPEF através de área restrita em seu site, que deve estar situada entre a data mínima de elegibilidade ao plano e a data projetada em que o participante atingirá o máximo de 420 contribuições patrocinadas, conforme estabelecido no regulamento. No entanto, é importante destacar que essa informação fornecida pelo participante é apenas para fins de planejamento e o participante não está obrigado a se aposentar na data informada. Por essa razão, é provável que muitos participantes escolham a data em que se tornam elegíveis, mesmo que não tenham a intenção de se aposentar imediatamente. Portanto, essa diferença pode ser considerada normal.

Ressalte-se que a hipótese de Entrada em Aposentadoria é adotada no Plano CV I exclusivamente para fins de determinação da contribuição individual, não influenciando as provisões matemáticas constituídas do plano.



Quadro 6 – Valor da hipótese, quantidade esperada e quantidade ocorrida

Valor	Quantidade esperada no exercício seguinte	Quantidade ocorrida no exercício encerrado
Data prevista pelo participante para sua aposentadoria programada, informada no momento de sua adesão ao Plano.	364	41

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

5.3. INDEXADOR DO PLANO (REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS)

A maior parte das obrigações do Plano CV I é mensurada em quota, cujo valor não é diretamente reajustado pela variação de um índice de preço. Contudo, em determinadas situações, o plano utiliza o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como referência para atualização monetária. Essas situações incluem: a correção dos benefícios concedidos em fase de renda vitalícia; a correção do salário de contribuição do Participante Ativo Desligado do Patrocinador; a correção da base de incidência da taxa de administração do Participante Ativo com Opção pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD); a atualização do valor mínimo do pecúlio; e a atualização do valor mínimo do benefício de renda.

A fim de minimizar possíveis discrepâncias causadas pela experiência do plano, é utilizada a hipótese de inflação futura para capturar o impacto da desvalorização do valor real do benefício entre os reajustes anuais.

No ano de 2025, o IPCA registrou uma variação de 4,26%, enquanto a hipótese adotada para o exercício era de 3,50%. A diferença entre o valor ocorrido e o valor esperado é considerada compatível com a variabilidade de curto prazo prevista na hipótese adotada.

O valor da hipótese foi estimado com base nas medianas das projeções do mercado para a evolução do IPCA divulgadas pelo Banco Central, conforme mostrado no estudo técnico de aderência elaborado em 2023.

Quadro 7 – Valor da hipótese, quantidade esperada e quantidade ocorrida

Valor	Quantidade esperada no exercício seguinte	Quantidade ocorrida no exercício encerrado
IPCA (IBGE)	3,50%	4,26%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

5.4. PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIO

A hipótese de projeção de crescimento real de salário tem como objetivo estimar os fluxos dos salários de contribuição para o cálculo das metas previdenciais usadas na determinação das taxas de contribuições individuais.

A projeção de crescimento real de salário de cada participante do Plano CV I segue as regras contidas nos planos de cargo dos patrocinadores e em hipótese de progressão da verba de adicional de função em comissão (AFC) indicadas por cada patrocinador.

Durante o ano de 2025, observou-se um crescimento líquido de 5,22% nos salários dos integrantes do Plano CV I, já descontada a variação do IPCA, ficando ligeiramente abaixo da projeção de aumento de 5,40% estimada para o exercício.

Tal variação pode ser considerada normal, tendo em vista que o crescimento salarial é impactado pelo reajuste geral promovido pelo principal patrocinador do plano, realizado em setembro. Além disso, a evolução da verba de função em comissão, que representa uma parte significativa no salário de contribuição dos participantes e pode flutuar pela discricionariedade da gestão de cada patrocinador, é também uma fonte relevante de diferença.

Vale destacar que essa hipótese não afeta o valor das obrigações do plano.

No Quadro 8, é apresentado o crescimento real esperado para o próximo exercício, estimado em 2,31%.

Quadro 8 – Valor da hipótese, quantidade esperada e quantidade ocorrida

Valor	Quantidade esperada no exercício seguinte	Quantidade ocorrida no exercício encerrado
A projeção de crescimento real de salário de cada participante do Plano CV I segue as regras contidas nos planos de cargo dos patrocinadores e em hipótese de progressão da verba de adicional de função em comissão (AFC) indicadas por cada patrocinador.	2,31%	5,22%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

5.5. TAXA REAL ANUAL DE JUROS

A taxa real anual de juros representa a expectativa de rentabilidade dos investimentos em uma perspectiva de longo prazo, deduzidas as despesas com a administração de investimentos e a inflação no período.

Em 2025, a rentabilidade real do patrimônio do Plano CV I foi de 8,04%, ficando 3,04 p.p. acima da expectativa de rentabilidade para o exercício, que era de 5,00%. Esse resultado correspondeu a 160,8% da rentabilidade esperada.

Quadro 9 – Valor da hipótese, quantidade esperada e quantidade ocorrida

Valor	Quantidade esperada no exercício seguinte	Quantidade ocorrida no exercício encerrado
5,00%	5,00%	8,04%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).



Elaborado em 2025, o estudo técnico de convergência entre a hipótese de taxa de juros real anual e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores do Plano CV I indicou a manutenção da hipótese da taxa anual real de juros de 5,00%.

Os resultados encontrados nesse estudo mostraram que a Taxa Interna de Retorno (TIR) esperada para o período de análise da carteira do Plano CV I foi de 5,31% ao ano, acima da hipótese de taxa real anual de juros adotada no exercício de 2024 de 5,00% e dentro dos limites de 3,88% e 5,94% estabelecidos na Portaria PREVIC nº 343, de 13 de abril de 2025, a partir da Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ), para o prazo de 18,8560 anos (duração do Plano CV I), com taxa de juros parâmetro de 5,00%.

Os resultados encontrados nesse estudo mostraram que a Taxa Interna de Retorno (TIR) esperada para o período de análise da carteira do Plano CV I foi de 5,31% ao ano, acima da hipótese de taxa real anual de juros adotada no exercício de 2024 de 5,00% e dentro dos limites de 3,88% e 5,94% estabelecidos na Portaria PREVIC nº 343, de 13 de abril de 2025, a partir da Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ), para o prazo de 18,8560 anos (duração do Plano CV I apurada na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024), com taxa de juros parâmetro de 5,54%.

É esperado que a rentabilidade observada em um determinado exercício apresente desvios em relação à hipótese atuarial adotada. Esses desvios refletem as flutuações macroeconômicas e de mercado (inerentemente voláteis e de difícil previsão no curto prazo), que condicionam tanto o ambiente econômico geral quanto os resultados da gestão dos investimentos. A hipótese de rentabilidade é, por natureza, uma premissa de longo prazo, e desvios pontuais como o verificado em 2025 não comprometem sua adequação estrutural, desde que mantida a convergência no horizonte do passivo atuarial.

5.6. TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ

A hipótese biométrica de entrada em invalidez é usada para determinar a expectativa de entrada em invalidez dos participantes ativos em cada idade, sendo utilizada no cálculo da taxa de risco de invalidez no Plano CV I.

No último exercício, ocorreram 2 entradas em invalidez, resultado inferior ao esperado para o exercício de 6,11, mas dentro do intervalo de 0,70 a 11,77 ocorrências com 90% de confiança.

Segundo a tábua adotada, a quantidade esperada de entradas em invalidez para o próximo exercício é de 6,56, podendo variar de 0,70 a 12,43 eventos, com nível de confiança de 90%.

O **Quadro 10** apresenta o valor da hipótese, a quantidade esperada para o exercício seguinte e a quantidade ocorrida no exercício encerrado.

Quadro 10 – Valor da hipótese, quantidade esperada e quantidade ocorrida

Valor	Quantidade esperada no exercício seguinte	Quantidade ocorrida no exercício encerrado
Müller (desagravada em 82%)	6,56	2

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

5.7. TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

A hipótese biométrica de mortalidade de inválidos é utilizada para calcular a taxa de risco de invalidez e a provisão matemática dos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão de ativo e pensão de aposentado por invalidez.

Durante o exercício encerrado, foi registrado 1 falecimento de aposentado por invalidez, resultado superior ao esperado de 0,48, mas dentro do intervalo previsto de 0 a 1,83 com 90% de confiança.

De acordo com a tábua adotada, a quantidade esperada de mortes de inválidos para o próximo exercício é de 0,85, com uma faixa de variação de 0,00 a 2,91 com 90% de confiança.

Quadro 11 – Valor da hipótese, quantidade esperada e quantidade ocorrida

Valor	Quantidade esperada no exercício seguinte	Quantidade ocorrida no exercício encerrado
RP-2000 Disabled segmentada por sexo	0,85	1

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

5.8. TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

A hipótese biométrica de mortalidade geral tem impacto no custeio do plano e no cálculo das obrigações de renda de válidos, incluindo as pensões.

Durante o exercício encerrado, foram registrados seis óbitos, resultado inferior ao esperado de 13,27, mas dentro do intervalo estimado de 5,22 a 21,32 óbitos com nível de confiança de 90%.

De acordo com a tábua adotada, a quantidade esperada de óbitos de válidos para o próximo exercício é de 14,70, podendo variar de 6,26 a 23,13 óbitos, com um nível de confiança de 90%.

Quadro 12 – Valor da hipótese, quantidade esperada e quantidade ocorrida

Valor	Quantidade esperada no exercício seguinte	Quantidade ocorrida no exercício encerrado
RP-2014, segmentada por sexo, projetada para 2023 com a aplicação da escala MP-2021 nas probabilidades de morte (RP-2014 p.2023).	14,70	6

Obs.: As tábuas biométricas são expressas em idades mensais.

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

Ressalta-se que o montante das provisões matemáticas do plano estruturadas na modalidade de benefício definido, de R\$ 90.674.290,54, é 4,09% superior ao obtido por meio das tábuas referenciais estabelecidas na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, cujo total foi de R\$ 87.109.714,06.

5.9. HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO ADOTADAS NESTA AVALIAÇÃO

Nesta avaliação, em conformidade com a Nota Técnica Atuarial, não foram utilizadas as seguintes hipóteses atuariais:

- Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo (Benefício da Entidade)
- Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
- Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
- Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
- Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
- Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
- Tábua de Morbidez

5.10. COMPARATIVO ENTRE AS HIPÓTESES ATUARIAIS ADOTADAS EM 31/12/2024 E 31/12/2025

As hipóteses biométricas utilizadas nas avaliações atuariais do Plano em 31/12/2024 e 31/12/2025 são resumidas no Quadro 13 a seguir.



Hipóteses	31/12/2024	31/12/2025
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2014 Proj. 2023 (Escala MP-2021) segmentada por sexo	
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Müller (desagravada em 82%)</i>	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RP-2000 Disabled segmentada por sexo	
Composição de Família de Pensionistas	Cônjuge 14 meses mais jovem	
Entrada em Aposentadoria	Data prevista pelo participante para sua aposentadoria programada que é informada no momento de sua adesão ao Plano e que pode ser revista por ocasião das revisões de custeio.	
Indexador do Plano	(IPCA) 3,5% a.a.	
Crescimento Real de Salário	Regras dos planos de cargo dos patrocinadores e hipóteses de progresso de função	
Taxa Real Anual de Juros	5,00%	

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

6. DURAÇÃO DO PASSIVO

O cálculo da duração do passivo seguiu a metodologia estabelecida pela Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023. Considerando a hipótese da taxa real anual de juros e o fluxo previdencial dos benefícios concedidos estruturados na modalidade BD (portfólios mutualistas que incluem a fase de renda vitalícia para os participantes que estão recebendo benefício na fase de renda certa), o resultado obtido foi de 18,4878 anos. Em comparação aos 18,8560 anos do exercício anterior, houve uma redução na duração do passivo, explicada pelo envelhecimento do grupo.

7. PLANO DE CUSTEIO

A presente seção reproduz o Plano de Custeio do Plano CV I para o exercício de 2026, elaborado em documento específico e submetido previamente à governança da CAPEF. A formalização antecipada teve por finalidade assegurar que a vigência do Plano de Custeio se iniciasse no primeiro dia do exercício, sem necessidade de efeitos retroativos.

No Plano CV I, os custos dos benefícios programados e não programados (de risco) são apurados individualmente para cada Participante Ativo no momento de seu ingresso no plano e em cada avaliação atuarial anual, podendo ainda ser recalculados em até duas revisões adicionais ao longo do exercício, por opção do participante.

O custeio é determinado atuarialmente com base na meta previdenciária estabelecida no Regulamento do Plano, observados os limites contributivos aplicáveis às contribuições normal e extraordinária, esta última destinada ao custeio do tempo de serviço passado.

O Participante Ativo poderá optar pela redução do custeio apurado até o limite mínimo de 4,00%. O Regulamento prevê, adicionalmente, a possibilidade de até duas revisões anuais, por meio das quais o participante poderá ajustar as taxas de contribuição normal e taxa de contribuição extraordinária (referente à compra de tempo passado) e, quando aplicável, redefinir a data prevista para a aposentadoria programada, desde que atendidos os critérios de elegibilidade do plano.

O processo de revisão anual de custeio é disponibilizado no site da Entidade durante o mês de dezembro de cada ano, permanecendo acessível ao longo do exercício para os participantes que ainda não tenham utilizado o número máximo de revisões permitido, possibilitando a alteração dos parâmetros utilizados no cálculo do custeio ou, alternativamente, a confirmação do custeio vigente.

Para o exercício de 2026, os cálculos de custeio de todos os participantes foram inicialmente processados com base nos dados disponíveis em 25/11/2025. Durante o mês de dezembro de 2025, os participantes puderam acessar o ambiente de revisão para alterar ou confirmar o custeio apurado. Para aqueles que não acessaram esse ambiente, foram mantidos os valores calculados na referida data-base. Os participantes que haviam reduzido o custeio no exercício anterior e não realizaram nova revisão no período regular tiveram seus valores registrados sem a aplicação da redução, permanecendo assegurada, contudo, a possibilidade de nova redução ao longo do exercício, por meio das revisões adicionais permitidas, de forma a incentivar a manutenção de um custeio alinhado à meta de benefício estabelecida pelo plano.

Os resultados apresentados neste Plano de Custeio refletem a consolidação das informações disponíveis em janeiro de 2026, incorporando tanto os valores apurados no processamento de novembro quanto as alterações realizadas pelos participantes por meio do site do plano até essa data. Eventuais alterações efetuadas ao longo do exercício de 2026 serão incorporadas ao custeio efetivo individual de cada participante.

O Plano de Custeio do Plano CV I para o exercício de 2026 contempla as seguintes alterações em relação ao exercício anterior:

- i. redução da taxa de carregamento administrativo de Participantes Ativos, de 3,5% para 2,7%;
- ii. ajuste da taxa de carregamento administrativo de Assistidos, de 2,7% para 2,5%;
- e

- iii. adoção de nova metodologia para a apropriação do custeio administrativo ao Plano de Gestão Administrativa (PGA), no que se refere à parcela incidente sobre o saldo individual vinculado à fase de Renda Certa a Prazo Certo.

Este plano de custeio tem início de vigência em 01/01/2026, antecedendo a elaboração das Demonstrações Atuariais do Plano referentes ao exercício de 2025 com o objetivo de permitir sua aplicação a partir do início do exercício. É importante destacar que as taxas aqui apresentadas são estimativas relativas às taxas de contribuições individuais de cada participante ativo. Na prática, os custeios aplicados levarão em consideração os salários de contribuição efetivos e eventuais alterações nas taxas de contribuição realizadas pelos participantes.

7.1. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas do Plano CV I são financiadas por meio da taxa de carregamento incidente sobre as contribuições dos Participantes Ativos, aplicada inclusive sobre contribuições realizadas com recursos portados, e pela taxa de administração aplicável aos Assistidos, cobrada uma única vez sobre o saldo da conta individual no momento da concessão do benefício.

As taxas de custeio administrativo e a forma de apropriação dos respectivos recursos ao Programa de Gestão Administrativa (PGA) foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da CAPEF na 437ª Reunião Ordinária, realizada em 28/10/2025, com base em estudo de solvência do Fundo Administrativo do PGA, que considerou os fluxos projetados de contribuições e despesas administrativas.

Na referida reunião, deliberou-se pela redução da taxa de carregamento aplicável aos Participantes Ativos, de 3,5% para 2,7%, bem como pela redução da taxa de administração aplicável aos Assistidos, de 2,7% para 2,5%. Adicionalmente, foi concluída e aprovada nova metodologia para a apropriação ao PGA da parcela do custeio administrativo incidente sobre o saldo individual dos Assistidos vinculado à fase de Renda Certa a Prazo Certo, estruturada em conta individual.

De acordo com essa nova metodologia de apropriação, a taxa de administração aplicável aos Assistidos permanece sendo descontada integralmente no momento da concessão do benefício, nos termos do Regulamento do Plano, incidindo sobre o saldo individual líquido de eventuais saques parciais. Para os benefícios concedidos a partir de 1º de janeiro de 2026, a apropriação ao Plano de Gestão Administrativa (PGA) da parcela do custeio administrativo incidente sobre o saldo destinado à fase de Renda Certa a Prazo Certo passa a ocorrer de forma gradual, ao longo do período de pagamento do benefício.

A apropriação ao PGA é realizada mensalmente, de forma proporcional ao pagamento do benefício, observando metodologia específica, que assegura a equivalência financeira com

a taxa de administração originalmente incidente sobre o saldo individual, bem como o alinhamento da apropriação do custeio administrativo ao período efetivo de percepção do benefício.

Ao final do período de Renda Certa a Prazo Certo, eventual saldo remanescente da parcela do custeio administrativo ainda não apropriada é integralmente transferido ao PGA. Em caso de falecimento do Assistido sem beneficiário de pensão antes do término desse período, o saldo remanescente acompanha o saldo individual destinado à sucessão civil.

7.2. CUSTOS DO PLANO

A taxa de contribuição individual, incidente sobre o salário de participação, conforme pode ser observado no Quadro 14, é composta, nos termos do Regulamento do plano, segundo sua natureza, o responsável pelo pagamento e a destinação dos recursos.

Quadro 13 – Decomposição da contribuição individual

Quanto à natureza	Quanto ao responsável pelo pagamento	Quanto à destinação
- Normal - Extraordinária	- Participante - Patrocinador	- Conta individual - Risco morte - Risco invalidez - Despesas administrativas - Fundo de solvência atuarial

Fonte: Atuarh a partir do Regulamento do Plano CV I.

Com relação à taxa de solvência atuarial, destinada ao Fundo de Solvência Atuarial e aplicada às contribuições individuais, exceto sobre recursos portados e contribuições facultativas, esta foi mantida em 0,70%. O fundo tem por objetivo assegurar a solvência dos portfólios mutualistas do Plano CV I.

As taxas de contribuição para os riscos de morte e invalidez, destinadas à aquisição mensal dos capitais complementares correspondentes, são determinadas atuarialmente em função da idade do Participante, da família padrão, dos recursos acumulados em sua conta individual e das necessidades de complementação de custeio para os benefícios de risco. As taxas apresentadas incluem margem de segurança, prevista em Nota Técnica Atuarial, correspondente a 10% sobre as taxas puras, com o objetivo de reduzir a probabilidade de insuficiência nos portfólios mutualistas garantidores dos benefícios de invalidez e de morte.

A contribuição normal corresponde à parcela da taxa de contribuição individual destinada ao custeio do Plano CV I relativa ao tempo de serviço normal², estando limitada a no máximo 7,5% do Participante e a 7,5% do Patrocinador, ambos incidentes sobre o salário

² No regulamento do plano é definido como o número de meses relativo ao período compreendido entre a data de inscrição do Participante Ativo no Plano CV I até a data prevista da aposentadoria programada.



de participação. O Quadro 15 apresenta os custos normais totais do plano, considerados conjuntamente os encargos do Participante e do Patrocinador, já incluídos o carregamento administrativo, a taxa de solvência atuarial e a margem de segurança.

Quadro 14: Custos Normais do Plano por Benefício

Benefício	Custo do Ano ^{(4) (5)}				Variação	
	Estimado para 2025		Estimado para 2026		R\$	%
Aposentadoria Programada ⁽¹⁾	182.671.676,24	14,44%	199.443.028,92	14,26%	9,18%	-1,25%
Aposentadoria por Invalidez ⁽²⁾	1.312.241,82	0,10%	1.505.471,42	0,11%	14,73%	10,00%
Pensão de Ativo ⁽³⁾	3.278.691,11	0,26%	3.864.035,51	0,28%	17,85%	7,69%
Total ⁽⁶⁾	187.262.609,17	14,80%	204.812.535,85	14,64%	9,37%	-1,08%

Nota: ⁽¹⁾ Inclui os custos dos benefícios de Pensão e Pecúlio de Aposentado Programado.

⁽²⁾ Inclui os custos dos benefícios de Pensão e Pecúlio de Aposentado por Invalidez.

⁽³⁾ Inclui o custo do benefício de Pecúlio de Ativo.

⁽⁴⁾ Os custos normais apresentados incluem o custeio para despesas administrativas e para o fundo de solvência.

⁽⁵⁾ As taxas foram estimadas com base no salário de contribuição estimado para 2026 de R\$ 1.398.848.122,23 dos participantes contribuintes ao plano na data base (BNB: R\$ 1.391.231.155,34; CAPEF: R\$ 5.096.601,90; Autopatrocinado, não inclui os afastados com contribuições mantidas: R\$ 2.520.364,99), sem considerar novos entrados e aposentadorias.

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

Com base no Quadro 15, verifica-se que a estimativa do custo normal total do Plano CV I para 2026 atingiu 14,64%, o que representa uma redução de 1,08% em termos relativos, equivalente a 0,16 ponto percentual, em relação ao custo estimado para 2025, que foi de 14,80%.

Em termos absolutos, observa-se, contudo, um acréscimo de 9,37% no custo total anual, correspondente a R\$ 17,55 milhões, decorrente principalmente da entrada de novos participantes no plano e da atualização salarial dos participantes ativos, que ampliam a base contributiva e, conseqüentemente, o volume de contribuições projetadas.

Sob a ótica das taxas relativas, a redução do custo normal total decorre, essencialmente, do menor salário médio dos novos entrantes, bem como da redução do custeio administrativo, refletida na diminuição da taxa de carregamento incidente sobre as contribuições.

Analisando os componentes do custo, a taxa média associada à aposentadoria programada apresentou redução de 1,25%, passando de 14,44% para 14,26%, apesar do crescimento de 9,18% no valor absoluto, influenciado pelo aumento da massa salarial. A aposentadoria por invalidez registrou elevação de 10,00% na taxa relativa, de 0,10% para 0,11%, com crescimento absoluto de 14,73%, enquanto a taxa de pensão de ativo aumentou 7,69%, de 0,26% para 0,28%, acompanhada de elevação de 17,85% em termos absolutos.

Analisando os componentes do custo, a taxa média associada à aposentadoria programada apresentou redução de 1,25%, passando de 14,44% para 14,26%, apesar do crescimento de 9,18% no valor absoluto, influenciado pelo aumento da massa salarial. As taxas de risco registraram elevação em termos relativos, porém com variações pouco expressivas em pontos percentuais. No caso da aposentadoria por invalidez, a taxa passou de

0,10% para 0,11%, correspondendo a um acréscimo de 0,01 ponto percentual, enquanto a taxa de pensão de ativo aumentou de 0,26% para 0,28%, equivalente a 0,02 ponto percentual. Os percentuais elevados de variação observados nesses itens decorrem, em grande medida, de efeitos de arredondamento associados a bases de taxa reduzidas, ainda que seja esperada, do ponto de vista atuarial, uma elevação gradual das taxas de risco em função do aumento da idade média do grupo de participantes.

No Quadro 16, apresenta-se o resumo das taxas de contribuição do Plano CV I, segregadas segundo a responsabilidade pelo pagamento. Para o exercício de 2026, a taxa total de contribuição do plano foi estimada em 16,91%, inferior à estimativa apurada para 2025, de 17,07%. Desse total, a taxa de contribuição incidente sobre o salário de participação corresponde a 8,47% para os participantes, incluindo a contribuição dos autopatrocinados, estimada em 0,03%, e a 8,44% para os patrocinadores. Em 2025, essas taxas foram estimadas em 8,54% e 8,53%, respectivamente.

Quadro 15: Fontes de Custeio: Contribuições Totais do Plano, por responsável pelo pagamento

Valores em R\$

Contribuições Previdenciárias	Contribuições totais do Ano					
	Participante		Patrocinador		Total	
Normais	102.558.487,15	7,33%	102.254.048,70	7,31%	204.812.535,85	14,64%
Extraordinárias (Serviço Passado)	15.855.243,36	1,13%	15.818.002,18	1,13%	31.673.245,54	2,26%
Totais	118.413.730,51	8,47%	118.072.050,88	8,44%	236.485.781,39	16,91%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

Também são mostradas no Quadro 15, as estimativas das contribuições anuais do plano segregadas em normal e extraordinária e em participante e patrocinador. A contribuição extraordinária, devida pelos participantes que incluíram o tempo de serviço passado na sua adesão³, é limitada individualmente em 9%, considerando 4,5% do participante e 4,5% do patrocinador, e é destinada ao custeio do benefício relativo ao tempo de serviço passado⁴.

Para os participantes que incluíram o tempo de serviço passado é facultada a antecipação integral ou parcial das contribuições extraordinárias futuras, com a contrapartida paritária do patrocinador. O valor total do tempo de serviço passado foi apurado, conforme metodologia definida em Nota Técnica Atuarial, pelo valor presente das contribuições extraordinárias futuras projetadas até a data de aposentadoria do participante e convertido em cotas. No caso de pagamento antecipado, é calculado novo custeio individual do participante considerando o aporte para pagamento de tempo passado.

³ A inclusão do tempo de serviço era permitida para os participantes que aderiram ao plano até 25/03/2011.

⁴ Número de meses relativo ao tempo de serviço no Patrocinador prestado pelo Participante Ativo entre 01/01/2000 e a data da sua inscrição no Plano CV I.



Para o exercício de 2026, a taxa de contribuição extraordinária total foi estimada em 2,26%, ligeiramente inferior à estimativa de 2,27% apurada para 2025. Esse percentual inclui a estimativa de pagamento antecipado da contribuição extraordinária referente ao tempo de serviço passado, equivalente a 0,526% da folha anual de salários de participação estimada, sendo 0,263% de responsabilidade do participante e 0,263% do patrocinador.

No Quadro 17, apresenta-se o resumo das taxas de contribuição do Plano CV I, segregadas por patrocinador. Para o exercício de 2026, a taxa total de contribuição incidente sobre o salário de participação foi estimada em 8,46% para o patrocinador BNB, inferior à estimativa de 8,55% apurada para 2025, e em 6,59% para o patrocinador CAPEF, também abaixo da estimativa de 6,63% observada no exercício anterior. As variações observadas nas taxas relativas totais foram pouco expressivas e refletem, conforme já comentado, principalmente a entrada de novos participantes, com salários médios inferiores, e a redução da taxa de carregamento administrativo aplicável aos Participantes Ativos.

Quadro 16: Fontes de Custeio: Contribuições Totais do Plano, por patrocinador

Valores em R\$

Contribuições Previdenciárias	Contribuições totais do Ano					
	BNB		CAPEF		Total	
Normais	101.955.821,74	7,33%	298.226,96	5,85%	102.254.048,70	7,31%
Extraordinárias (Serviço Passado)	15.780.278,78	1,13%	37.723,40	0,74%	15.818.002,18	1,13%
Totais	117.736.100,52	8,46%	335.950,36	6,59%	118.072.050,88	8,44%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

Em uma perspectiva coletiva de longo prazo, com a redução gradativa das contribuições extraordinárias futuras em virtude da aposentadoria dos “participantes fundadores” do plano, a taxa de contribuição média agregada do Plano CV I convergirá para uma taxa de contribuição menor, próxima ao limite da contribuição normal de 15,0% (7,5% do participante e 7,5% do patrocinador).

7.3. TAXA DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PARA NOVOS PARTICIPANTES

Para tornar o processo de inscrição dos patrocinadores, BNB e CAPEF, mais simples e ágil, os novos participantes desses patrocinadores poderão ser admitidos no plano com a taxa de 15% (7,5% do participante e 7,5% do patrocinador). A taxa de contribuição inicial de admissão no plano terá validade até o término do exercício em que foi feita a inscrição, quando ocorre a revisão de custeio anual.



8. RESULTADO DO PLANO E DEMONSTRAÇÕES ATUARIAIS

8.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Conforme o Quadro 18, as Provisões Matemáticas do Plano cresceram 19,97% em relação ao encerramento do exercício de 2024 e, descontada a variação do IPCA de 4,26%, o crescimento real foi de 15,07%.

As provisões se dividem em Benefícios a Conceder, que representam 90,91% do total e correspondem integralmente à modalidade de contribuição definida, mensurada pelo saldo das contas individuais dos participantes ativos, totalizando R\$ 2.812.784.954,71; e Benefícios Concedidos, que representam os 9,09% restantes, com saldo de R\$ 281.288.984,72 e crescimento de 18,98% no período.

Nos Benefícios Concedidos, a exposição atuarial do Plano ao risco biométrico e financeiro de longo prazo concentra-se exclusivamente na parcela de benefício definido, uma vez que a parcela de contribuição definida, por ser mensurada pelo saldo acumulado das contas individuais, não gera compromisso atuarial de longo prazo para o Plano. A parcela de benefício definido totalizou R\$ 90.674.290,54, equivalente a 32,23% dos Benefícios Concedidos e a 2,93% das Provisões Matemáticas totais, subdividida entre benefícios programados, no valor de R\$ 63.079.887,09, e benefícios não programados, no valor de R\$ 27.594.403,45, estes últimos compreendendo aposentadorias por invalidez, pensões de ativo e pensões de aposentado por invalidez. Os demais 67,77% dos Benefícios Concedidos correspondem à parcela de contribuição definida, no montante de R\$ 190.614.694,18, referente às aposentadorias programadas em fase de renda.

O crescimento das provisões ocorreu principalmente em função das contribuições aportadas em 2025 e da rentabilidade dos investimentos no período de 12,64%.

Quadro 18 – Provisões Matemáticas do Plano CV I

Valores em R\$

Rubrica	31/12/2024	31/12/2025	Variação Nominal	Variação Real
Provisões Matemáticas	2.579.004.589,11	3.094.073.939,43	19,97%	15,07%
Benefícios Concedidos	236.413.999,59	281.288.984,72	18,98%	14,12%
Contribuição Definida	159.518.717,67	190.614.694,18	19,49%	14,61%
Aposentadoria Programada fase renda certa	156.519.994,22	188.945.796,86	20,72%	15,78%
Aposentadoria Programada fase renda vitalícia	2.998.723,45	1.668.897,32	-44,35%	-46,62%
Benefício Definido	76.895.281,92	90.674.290,54	17,92%	13,10%
Benefícios Programados	52.984.339,50	63.079.887,09	19,05%	14,19%
Aposentadoria Programada em fase de diferimento	52.203.394,23	62.577.811,91	19,87%	14,98%
Pensão de Aposentado Programado em fase de diferimento	780.945,27	502.075,18	-35,71%	-38,34%
Benefícios Não Programados	23.910.942,42	27.594.403,45	15,40%	10,69%
Aposentadoria por Invalidez	5.866.441,65	7.630.549,51	30,07%	24,76%
Pensão de Ativo	16.267.506,20	18.142.734,77	11,53%	6,97%
Pensão de Aposentado por Invalidez	1.776.994,57	1.821.119,17	2,48%	-1,70%
Benefícios a Conceder	2.342.590.589,52	2.812.784.954,71	20,07%	15,17%
Contribuição Definida	2.342.590.589,52	2.812.784.954,71	20,07%	15,17%
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	1.158.954.866,22	1.390.836.896,46	20,01%	15,10%
Aposentadoria Programada	1.158.954.866,22	1.390.836.896,46	20,01%	15,10%
Saldo de Contas – parcela Participante	1.183.635.723,30	1.421.948.058,25	20,13%	15,23%
Aposentadoria Programada	1.183.635.723,30	1.421.948.058,25	20,13%	15,23%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

O Quadro 19 mostra a movimentação dos saldos da conta individual de benefício a conceder em 2025. Em quotas, os recursos recebidos incluem as contribuições e aportes recebidos no exercício, convertidos em cotas e, em reais, os recursos recebidos incluem também os ganhos de mercado sobre os recursos investidos. O montante de recursos utilizados é referente ao pagamento de resgate e de portabilidade e à transferência, no momento da concessão do benefício de aposentadoria programada, do saldo da conta para o PGA e para as contas das respectivas provisões matemáticas de benefícios concedidos.

Quadro 17 – Movimentação do Saldo das Contas Individuais (benefício a conceder)

Conta individual	Em quotas	Em R\$
(=) Saldo Final	578.238.836,52	2.342.590.589,52
(+) Recursos recebidos	49.528.827,33	518.465.588,12
(-) Recursos utilizados	10.886.236,36	48.271.222,93
(=) Saldo Final	616.881.427,49	2.812.784.954,71

Obs.: Em quotas, os recursos recebidos incluem as contribuições e aportes recebidos no exercício, convertidos em cotas e, em reais, os recursos recebidos incluem também os ganhos de mercado sobre os recursos investidos.

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

A movimentação da conta individual de Benefício Concedido na Fase de Renda Certa é mostrada no Quadro 18, a seguir.



Quadro 18 – Movimentação do Saldo das Contas Individuais de Benefício Concedido na Fase de Renda Certa

Conta individual de benefício concedido na fase de renda certa	Em quotas	Em R\$
(=) Saldo Inicial	39.375.176,41	159.518.717,67
(+) Recursos recebidos	6.422.456,79	48.327.307,12
(-) Recursos utilizados	3.993.276,82	17.231.330,61
(=) Saldo Final	41.804.356,37	190.614.694,18

Obs.: Em quotas, os recursos recebidos incluem as contribuições e aportes recebidos no exercício, convertidos em cotas e, em reais, os recursos recebidos incluem também os ganhos de mercado sobre os recursos investidos.

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

8.2. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

Em 2025, a rentabilidade dos investimentos do Plano CV I atingiu 12,64% (em comparação aos 4,00% em 2024), acima da rentabilidade nominal esperada (IPCA+5,00% a.a.) de 9,47% (10,07% em 2024). A quota previdencial aumentou 12,55% no mesmo período, de R\$ 4,05125087 (em 01/01/2025) para R\$ 4,55968494 (em 01/01/2026).

O Quadro 21 apresenta as composições do Patrimônio de Cobertura do Plano CV I. É possível notar que a variação do Patrimônio de Cobertura foi de 20,02%, valor próximo ao aumento observado no valor das Provisões Matemáticas. Isso evidencia a alta concentração das obrigações do plano vinculadas ao Patrimônio de Cobertura.

Quadro 21 – Composição do Patrimônio de Cobertura do Plano CV I em 31/12/2024 e 31/12/2025

Valores em R\$

Rubrica	31/12/2024	31/12/2025	Variação Nominal	Variação Real
Ativo Total	2.716.817.600,35	3.257.484.933,32	19,90%	15,00%
(-) Exigível Operacional	405.585,25	1.066.655,84	162,99%	152,25%
(-) Exigível Contingencial	-	-	-	-
(=) Patrimônio Social	2.716.412.015,10	3.256.418.277,48	19,88%	14,98%
(-) Fundo Administrativo	56.746.176,89	61.718.530,25	8,76%	4,32%
(-) Fundo de Investimentos	4.463.340,97	6.053.354,43	35,62%	30,08%
(-) Fundo Previdencial	76.197.908,13	93.412.378,57	22,59%	17,58%
(-) Fundo de Solvência Atuarial	46.583.182,37	56.228.368,42	20,71%	15,77%
(-) Fundo Mutualista para Benefícios de Riscos	29.614.725,76	37.184.010,15	25,56%	20,43%
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	2.579.004.589,11	3.095.234.014,23	20,02%	15,11%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

8.3. RESULTADO DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

No Plano CV I, a fração das provisões matemáticas na modalidade de benefício definido é a única parte sujeita a desequilíbrios atuariais. Em 2025, conforme indicado no Quadro 22, o resultado foi superavitário em R\$ 1.160.074,80, reflexo de uma rentabilidade auferida superior à meta atuarial de 9,47% para o exercício.



Quadro 22: Resultado do Plano CV I em 2024 e 2025

Rubrica	2024	2025	Variação Nominal	Variação Real
(+) Patrimônio de Cobertura do Plano	2.579.004.589,11	3.095.234.014,23	20,02%	15,11%
(-) Provisões Matemáticas	2.579.004.589,11	3.094.073.939,43	19,97%	15,07%
Contribuição Definida	2.502.109.307,19	3.003.399.648,89	20,03%	15,13%
Benefícios a Conceder	2.342.590.589,52	2.812.784.954,71	20,07%	15,17%
Benefícios Concedidos	159.518.717,67	190.614.694,18	19,49%	14,61%
Benefício Definido	76.895.281,92	90.674.290,54	17,92%	13,10%
Benefícios Concedidos	76.895.281,92	90.674.290,54	17,92%	13,10%
(=) Resultado Acumulado (Equilíbrio Técnico)	-	1.160.074,80	—	—
Reserva de Contingência	-	1.160.074,80	—	—
Resultado do Exercício	-21.379,69	1.160.074,80	-5526,06%	-5304,35%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

8.4. EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e pela Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, os limites para déficit e destinação de superávit são definidos pelas seguintes fórmulas:

- Déficit: $(duration - 4) \times 1\% \times \text{Provisões Matemáticas}$
- Superávit: $(\text{Mínimo entre } 25\% \text{ e } (10\% + duration \times 1\%)) \times \text{Provisão Matemática}$.

Em ambos os casos, as provisões matemáticas referem-se às parcelas dos planos estruturadas sob a forma de benefício definido.

Considerando a *duration* do passivo do Plano CV I de 18,4878 anos, conforme apresentado no Quadro 23, os limites são:

- Para o déficit técnico, 14,49% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, equivalente a R\$ 13.138.704,70 sobre uma base de R\$ 90.674.290,54.
- Para a destinação de superávit, 25% da mesma base, totalizando R\$ 22.668.572,64.

Quadro 23 – Apuração dos limites de solvência do Plano CV I em 2024 e 2025

Valores em R\$

Componente	2024	2025
Duration do Plano (em anos)	18,86	18,49
(A) Provisões Matemáticas estruturadas em Benefício Definido	76.895.281,92	90.674.290,54
Superávit do Plano	-	1.160.074,80
Superávit do Plano sobre Provisões Matemáticas BD	-	1,28%
Limite do Déficit Acumulado (B x A)	11.426.638,89	13.138.704,70
(B) (Duration – 4) x 1%	14,86%	14,49%
Limite da Reserva de Contingência (C X A)	19.223.820,48	22.668.572,64
(C) Mínimo entre 25% e (10% + Duration x 1%)	25,00%	25,00%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

O valor do ajuste de precificação é apurado, conforme a citada Resolução CNPC nº 30/2018, pela diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados como mantidos até o vencimento, calculado com base na taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial, e o respectivo valor contábil desses títulos.

Em 31/12/2025, o ajuste de precificação do Plano CV I totalizou R\$ 11.870.138,00. Considerando ainda o superávit técnico apurado no período, no valor de R\$ 1.160.074,80, o Equilíbrio Técnico Ajustado do plano apresentou um superávit de R\$ 13.030.212,80, correspondendo a 14,37% do total de suas provisões matemáticas na modalidade de benefício definido.

Esse resultado situa-se dentro dos limites regulatórios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, uma vez que o superávit apurado é inferior ao limite da Reserva de Contingência, calculado em R\$ 22.668.572,64, equivalente a 25% das provisões matemáticas estruturadas em benefício definido, e superior ao limite do déficit acumulado tolerado, fixado em R\$ 13.138.704,70, correspondente a 14,49% dessas mesmas provisões, obtido pela aplicação do fator (duration – 4) x 1%, com duration do passivo de 18,4878 anos. Conclui-se, portanto, que o plano encontra-se em situação de solvência, em equilíbrio técnico ajustado, em conformidade com a legislação previdenciária complementar vigente.

Quadro 24 – Equilíbrio técnico ajustado do Plano CV I em 2024 e 2025

Valores em R\$

Componente	2024	2025
Superávit do Plano	—	1.160.074,80
Ajuste de Precificação	11.762.598,00	11.870.138,00
Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA)	11.762.598,00	13.030.212,80
ETA sobre PM BD (decimal)	15,30%	14,37%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).



9. FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

O Fundo de Solvência Atuarial do Plano CV I, conta coletiva de passivo de natureza previdencial, expressa em quotas, destina-se à cobertura de eventuais insuficiências atuariais futuras dos portfólios previdenciais mutualistas avaliados em moeda corrente, nos termos da Nota Técnica Atuarial.

Nos termos do Regulamento, o Fundo de Solvência Atuarial é constituído pelas seguintes fontes:

- i) Valores auferidos mensalmente com a aplicação da taxa de solvência atuarial sobre as contribuições individuais dos Participantes Ativos vertidas ao plano;
- ii) Valor correspondente ao saldo da conta de patrocinador que não é passível de resgate, referente ao Participante Ativo que, ao se desligar da patrocinadora, tenha optado pelo instituto do resgate; e
- iii) Valor obtido pela recomposição do capital complementar por invalidez em caso de retorno do Participante Assistido em gozo de renda vitalícia de aposentadoria por invalidez à condição de válido, desde que o referido capital complementar por invalidez tenha sido proveniente de instituição seguradora.

Em caso de insuficiência atuarial dos portfólios previdenciais mutualistas avaliados em moeda corrente, o montante correspondente poderá ser revertido a partir do Fundo de Solvência Atuarial, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio atuarial do plano.

Conforme demonstrado no Quadro 25, em 2025 o saldo do Fundo de Solvência Atuarial passou de 11.498.468,96 quotas (R\$ 46.583.182,37) em 31/12/2024 para 12.331.634,57 quotas (R\$ 56.228.368,42) em 31/12/2025, o que representa crescimento de 7,25% em quotas e 20,70% em reais no exercício.

No período, foram recebidas 833.275,83 quotas (R\$ 9.645.667,69) e utilizadas 110,22 quotas (R\$ 481,64), para a preservação do equilíbrio atuarial do plano. Observa-se que a utilização de recursos no exercício foi residual e não comprometeu a trajetória de fortalecimento do fundo. Para 2026, não há previsão de utilização extraordinária de recursos além das movimentações ordinárias previstas na Nota Técnica Atuarial.

Quadro 25 – Movimentação do Fundo de Solvência Atuarial em 2025

Fundo de Solvência Atuarial	Em quotas	Em R\$
(=) Saldo Inicial	11.498.468,96	46.583.182,37
(+) Recursos recebidos	833.275,83	9.645.667,69
(-) Recursos utilizados	110,22	481,64
(=) Saldo Final	12.331.634,57	56.228.368,42

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

O Fundo Mutualista para Benefícios de Riscos, igualmente conta coletiva de natureza previdencial expressa em quotas, tem por finalidade prover o pagamento dos capitais complementares relativos às coberturas de invalidez e morte dos Participantes Ativos, conforme estabelecido na Nota Técnica Atuarial.

Esse fundo é constituído a partir da aplicação mensal da taxa de risco (morte e invalidez) incidente sobre as contribuições individuais vertidas ao plano.

Conforme demonstrado no Quadro 26, o saldo do Fundo Mutualista passou de 7.310.020,22 quotas (R\$ 29.614.725,76) em 31/12/2024 para 8.154.951,63 quotas (R\$ 37.184.010,15) em 31/12/2025, representando crescimento de 11,56% em quotas e 25,55% em reais no exercício.

No período, foram constituídas 1.178.940,42 quotas (R\$ 8.996.259,96) e utilizadas 334.009,00 quotas (R\$ 1.426.975,57) para pagamento de capitais complementares decorrentes da concessão de benefícios de risco. A utilização corresponde a aproximadamente 28,33% das quotas constituídas no exercício, evidenciando manutenção de saldo acumulado suficiente para a cobertura das obrigações securitárias do plano. Para 2026, não há previsão de utilização além daquelas decorrentes da dinâmica ordinária de concessão de benefícios.

Quadro 26 – Movimentação do Fundo Mutualista para Benefícios de Riscos em 2025

Fundo Mutualista para Benefícios de Riscos	Em quotas	Em R\$
(=) Saldo Inicial	7.310.020,22	29.614.725,76
(+) Recursos recebidos	1.178.940,42	8.996.259,96
(-) Recursos utilizados	334.009,00	1.426.975,57
(=) Saldo Final	8.154.951,63	37.184.010,15

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

Na posição de 31/12/2025, o balanço patrimonial do Plano CV I registrou, ainda, dois fundos de natureza não previdencial com destinação específica:

1. Participação no fundo do Programa de Gestão Administrativa (PGA): saldo de R\$ 61.718.530,25, comparado a R\$ 56.746.176,89 em 2024. O fundo destina-se à cobertura das despesas administrativas futuras da Entidade relacionadas à gestão dos planos.
2. Fundo de Garantia EAP (consolidado): saldo de R\$ 6.053.354,43, comparado a R\$ 4.463.340,97 em 2024, destinado à cobertura do saldo devedor de empréstimos concedidos a participantes em caso de falecimento durante a vigência contratual.



10. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

As obrigações do Plano CV I estruturadas sob a modalidade de Contribuição Definida, avaliadas em quotas, estão vinculadas às contas individuais dos participantes, o que assegura neutralidade atuarial e elimina a possibilidade de geração de déficits técnicos nessa parcela do plano.

Em 31/12/2025, essas obrigações totalizaram R\$ 3.003.399.648,89, ante R\$ 2.502.109.307,19 em 31/12/2024, representando 97,07% das provisões matemáticas do plano (97,02% no exercício anterior).

As obrigações de natureza mutualista, correspondentes aos capitais complementares por morte e invalidez e aos benefícios concedidos na fase de renda vitalícia, são avaliadas em moeda corrente e podem apresentar variações decorrentes do comportamento das hipóteses atuariais. Em 31/12/2025, essa parcela totalizava R\$ 90.674.290,54, comparativamente a R\$ 76.895.281,92 em 2024, representando aproximadamente 2,93% das provisões matemáticas totais.

A mitigação desses riscos ocorre por meio do Fundo de Solvência Atuarial, cujo saldo passou de R\$ 46.583.182,37 em 31/12/2024 para R\$ 56.228.368,42 em 31/12/2025, e do Fundo Mutualista para Benefícios de Riscos, que evoluiu de R\$ 29.614.725,76 para R\$ 37.184.010,15 no mesmo período. O primeiro destina-se à cobertura de eventuais insuficiências atuariais dos portfólios mutualistas, enquanto o segundo tem por finalidade custear os capitais complementares decorrentes de invalidez ou óbito.

Além disso, o regulamento do plano incorpora mecanismos automáticos de mitigação, como a vinculação do valor inicial da renda vitalícia ao último benefício pago na fase de renda certa, o reajuste dessa fase com base na variação da quota e a regra de reajuste dos benefícios vitalícios atrelada à rentabilidade nominal dos investimentos, observados os limites mínimo e máximo estabelecidos.

Registra-se, ainda, que o plano encerrou 2025 com resultado acumulado positivo de R\$ 1.160.074,80, integralmente alocado em Reserva de Contingência, evidenciando manutenção do equilíbrio técnico.

Diante da predominância da parcela estruturada em Contribuição Definida, da reduzida representatividade da parcela mutualista e da existência de fundos e mecanismos regulatórios de proteção, conclui-se que os riscos atuariais do Plano CV I permanecem limitados e adequadamente controlados.

11. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade tem como objetivo avaliar o impacto de variações em premissas atuariais sobre as provisões matemáticas do plano. Essa abordagem permite mensurar a magnitude das oscilações nos compromissos previdenciários diante de diferentes cenários, auxiliando na gestão de riscos atuariais.

As obrigações do Plano CV I, expostas a riscos atuariais, são compostas pelas provisões matemáticas dos benefícios concedidos não programados (aposentadoria por invalidez, pensão de ativo e de inválido) e programados (aposentadoria programada na fase de renda vitalícia). Em 31/12/2025, essas provisões totalizaram R\$ 90.674.290,54 (R\$ 76.895.281,92 31/12/2024).

Como ilustrado no Quadro 27, a diminuição de 0,25 p.p. na hipótese da taxa real anual de juros — a mais relevante para o cálculo das obrigações dessa natureza — resultaria em um acréscimo de R\$ 1.599.373,62 (o que corresponde a 1,76% das provisões BD). Sob tal circunstância, o plano apresentaria um déficit do mesmo montante, quantia que representa somente 2,84% do total acumulado no fundo de solvência em 31/12/2025.

Quadro 27 – Impacto da mudança na hipótese da taxa real anual de Juros nas Provisões Matemáticas na modalidade de Benefício Definido do Plano CV I

Rubrica	Taxa de juros de 5,00%	Taxa de juros de 4,75%	Variação	Variação
Provisões Matemáticas na modalidade de Benefício Definido	76.895.281,92	78.267.330,99	1,78%	1.372.049,07
Provisões Matemáticas na modalidade de Benefício Definido	90.674.290,54	92.273.664,16	1,76%	1.599.373,62
Benefícios programados	63.079.887,09	63.933.923,51	1,35%	854.036,42
Benefícios não programados	27.594.403,45	28.339.740,65	2,70%	745.337,20

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

12. INDICADORES DE SOLVÊNCIA

A presente seção consolida indicadores de solvência do Plano CV I com o objetivo de oferecer uma visão sintética da capacidade de cobertura das obrigações atuariais. Os indicadores são apresentados em duas perspectivas: a primeira considera o plano como um todo; a segunda isola a parcela de benefício definido, que concentra a exposição do plano ao risco biométrico e financeiro de longo prazo.

O Índice de Solvência (IS) expressa a razão entre os recursos disponíveis para cobertura e as obrigações atuariais do plano. Valores superiores a 1,00 indicam que os recursos superam as provisões matemáticas. Foram adotadas quatro variantes do indicador, diferenciadas pelos recursos considerados no numerador:



- **IS — Índice de Solvência:** razão entre o Patrimônio de Cobertura e as Provisões Matemáticas totais. Corresponde ao indicador divulgado pela PREVIC no Relatório da Previdência Complementar.
- **IS-A — Índice de Solvência Amplo:** incorpora o Fundo Previdencial ao numerador. Reflete a totalidade dos recursos que podem ser mobilizados pelo plano para cobertura de suas obrigações.
- **IS-P — Índice de Solvência com Ajuste de Precificação:** incorpora o Ajuste de Precificação ao Patrimônio de Cobertura, conforme metodologia da Resolução CNPC nº 30/2018.
- **IS-AP — Índice de Solvência Amplo com Ajuste de Precificação:** combina o Fundo Previdencial e o Ajuste de Precificação ao Patrimônio de Cobertura. Representa a visão mais abrangente da capacidade de cobertura do plano.

O Quadro 28 apresenta os componentes do cálculo, e o Quadro 29, os valores dos indicadores de solvência do Plano CV I em 2024 e 2025.

Quadro 28 – Componentes dos Indicadores de Solvência do Plano CV I em 2024 e 2025

Valores em R\$

Componente	2024	2025
(A) Patrimônio de Cobertura	2.579.004.589,11	3.095.234.014,23
(B) Provisões Matemáticas	2.579.004.589,11	3.094.073.939,43
(C) Fundo Previdencial	76.197.908,13	93.412.378,57
(D) Ajuste de Precificação	11.762.598,00	11.870.138,00

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

Quadro 29 – Indicadores de Solvência do Plano CV I em 2024 e 2025

Indicador	Fórmula	2024	2025
IS	A / B	1,0000	1,0004
IS-A	$(A + C) / B$	1,0295	1,0306
IS-P	$(A + D) / B$	1,0046	1,0042
IS-AP	$(A + C + D) / B$	1,0341	1,0348

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

Cabe observar que, no Plano CV I, 97,07% das Provisões Matemáticas correspondem à modalidade de contribuição definida, mensurada pelo saldo das contas individuais e intrinsecamente lastreada pelo Patrimônio de Cobertura correspondente. Por essa razão, o IS do plano como um todo será estruturalmente próximo de 1,00, com variações marginais determinadas exclusivamente pelo resultado da parcela de benefício definido. Para uma avaliação mais precisa da condição de solvência do plano, apresentam-se a seguir os



indicadores referentes à parcela de benefício definido, que incorporam progressivamente o Resultado do Exercício, o Equilíbrio Técnico Ajustado e o Fundo Previdencial.

- **IS-BD — Índice de Solvência do Benefício Definido:** razão entre as Provisões Matemáticas de Benefício Definido acrescidas do Resultado Acumulado e as Provisões Matemáticas de Benefício Definido.
- **IS-BD Ajustado — Índice de Solvência do Benefício Definido com Ajuste de Precificação:** razão entre as Provisões Matemáticas de Benefício Definido acrescidas do Equilíbrio Técnico Ajustado e as Provisões Matemáticas de Benefício Definido.
- **IS-BD Amplo — Índice de Solvência do Benefício Definido com Fundo Previdencial:** razão entre as Provisões Matemáticas de Benefício Definido acrescidas do Resultado Acumulado e do Fundo Previdencial e as Provisões Matemáticas de Benefício Definido.
- **IS-BD Amplo Ajustado — Índice de Solvência do Benefício Definido com Fundo Previdencial e Ajuste de Precificação:** razão entre as Provisões Matemáticas de Benefício Definido acrescidas do Equilíbrio Técnico Ajustado e do Fundo Previdencial e as Provisões Matemáticas de Benefício Definido.

O Quadro 30 apresenta os componentes do cálculo, e o Quadro 31, os valores dos indicadores de solvência do Plano CV I em 2024 e 2025.

Quadro 30 – Indicadores de Solvência da Parcela de Benefício Definido do Plano CV I em 2024 e 2025

Valores em R\$

Componente	2024	2025
(E) Provisões Matemáticas BD	76.895.281,92	90.674.290,54
(F) Resultado Acumulado	-	1.160.074,80
(G) Equilíbrio Técnico Ajustado	11.762.598,00	13.030.212,80
(H) Fundo Previdencial	76.197.908,13	93.412.378,57

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

Quadro 31 – Indicadores de Solvência da Parcela de Benefício Definido do Plano CV I em 2024 e 2025

Indicador	Fórmula	2024	2025
IS-BD	$(E + F) / E$	1,0000	1,0128
IS-BD Ajustado	$(E + G) / E$	1,1530	1,1437
IS-BD Amplo	$(E + F + H) / E$	1,9908	2,0432
IS-BD Amplo Ajustado	$(E + G + H) / E$	2,1438	2,1741

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).



Os indicadores IS-BD e IS-BD Ajustado revelam com maior clareza a margem de solvência disponível para a parcela do plano efetivamente sujeita a risco atuarial. Em 31/12/2025, o IS-BD Ajustado de 1,1437 indica que os recursos disponíveis para cobertura da parcela de benefício definido superam as respectivas provisões em 14,37%.

Os indicadores IS-BD Amplo e IS-BD Amplo Ajustado incorporam o Fundo Previdencial ao numerador, totalizando R\$ 93.412.378,57 em 31/12/2025, composto pelo Fundo de Solvência Atuarial (R\$ 56.228.368,42) e pelo Fundo Mutualista para Benefícios de Risco (R\$ 37.184.010,15). Esses recursos podem ser utilizados para equacionar eventual desequilíbrio técnico da parcela de benefício definido. Contudo, os fundos previdenciais foram constituídos com contribuições dos participantes ativos e dos atuais assistidos enquanto na ativa, com a finalidade de prover cobertura aos seus benefícios quando da aposentadoria. Os indicadores amplos devem, portanto, ser interpretados como medida da capacidade máxima de cobertura disponível, considerando que a utilização desses recursos para equacionamento de déficits da parcela BD compromete a cobertura futura dos participantes que os constituíram.

13. GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

A apuração de ganhos e perdas atuariais mensura os desvios entre o comportamento esperado e o comportamento efetivamente observado das obrigações do plano ao longo de um exercício. Trata-se de uma análise restrita ao passivo atuarial: compara-se a provisão matemática que seria esperada ao final do exercício, caso todas as hipóteses adotadas na avaliação anterior se confirmassem exatamente, com a provisão matemática efetivamente calculada na nova avaliação. Quando a provisão efetiva é inferior à esperada, configura-se um ganho atuarial, indicando que a experiência do exercício foi mais favorável do que o previsto; quando superior, configura-se uma perda atuarial. Eventuais diferenças entre a rentabilidade dos investimentos e a premissa de taxa de juros adotada na avaliação (ganhos ou perdas do ativo) não integram essa apuração e se refletem no resultado do exercício, apurado na Seção 8.3.

No Plano CV I, a apuração de ganhos e perdas aplica-se exclusivamente aos portfólios mutualistas, que compreendem os benefícios prestados em fase de renda vitalícia, avaliados em moeda corrente e sujeitos a desvios entre as hipóteses atuariais adotadas e a experiência observada. Os portfólios não mutualistas, relativos às contas individuais dos participantes e aos benefícios em fase de renda certa a prazo certo, são mensurados em quotas e apresentam proteção integral contra o surgimento de déficits atuariais. Em portfólios individuais e não solidários, variações na rentabilidade dos investimentos são absorvidas pelo valor da quota, ajustando automaticamente o valor dos benefícios futuros, e variáveis biométricas e demográficas não geram desequilíbrios atuariais.

A provisão esperada pelo método de recorrência é obtida, conforme definido na NTA do plano, a partir do valor das provisões matemáticas da parcela mutualista no início de cada mês (PM_{t-1}), acrescido das receitas previdenciais (RP) e da capitalização do período (CP), e deduzido das despesas previdenciais (DP):

$$PMRC_t = PM_{t-1} + RP - DP + CAP$$

Onde:

- RP corresponde, principalmente, às transferências das contas individuais para os portfólios mutualistas nas datas de concessão dos benefícios;
- DP corresponde aos pagamentos de benefícios no período; e
- CAP corresponde à capitalização das provisões pela variação do índice de atualização monetária conforme as regras do plano e pela taxa de juros adotada nas bases técnicas do plano.

O ganho ou perda atuarial é dado pela diferença entre a provisão apurada pelo método atuarial e a provisão esperada pelo método de recorrência:

$$GP_t = PM_t - PMRC_t$$

Valores positivos indicam perda atuarial e valores negativos indicam ganho atuarial.

O Quadro 29 apresenta a apuração dos ganhos e perdas atuariais do Plano CV I no exercício de 2025. Os valores de receitas previdenciais, despesas previdenciais e capitalização correspondem ao acumulado das apurações mensais realizadas ao longo do exercício.

Quadro 29 – Apuração dos Ganhos e Perdas do Plano CV I em 2025

Valores em R\$

Componente	2025
(=) Provisões Matemáticas em 31/12/2024	76.895.281,92
(+) CAP — Capitalização do período	9.019.366,18
(+) RP — Receitas Previdenciais	6.723.028,49
(-) DP — Despesas Previdenciais	1.944.409,14
(=) Provisões Matemáticas em 31/12/2025 (método de recorrência)	90.693.267,45
(-) Provisões Matemáticas em 31/12/2025 (método atuarial)	90.674.290,54
(=) (-) Ganhos e (+) Perdas Atuariais no exercício	-18.976,91
Ganhos e Perdas / PM BD	-0,02%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela ASGRA (Assessoria de Riscos, Atuária e Controles Internos da Capef).

O resultado indica um ganho atuarial de R\$ 18.976,91, equivalente a 0,02% das provisões matemáticas de benefício definido. A provisão efetivamente apurada pelo método atuarial em 31/12/2025 foi R\$ 18.976,91 inferior à provisão esperada pelo método de



recorrência, sinalizando que a experiência observada no exercício foi marginalmente mais favorável do que o previsto pelas hipóteses adotadas.

Cabe registrar que o método de recorrência constitui uma projeção determinística que evolui as provisões matemáticas mês a mês pela aplicação direta das premissas atuariais adotadas, sem capturar integralmente efeitos de segunda ordem ou interações entre variáveis do modelo. Por essa razão, o resultado de ganhos e perdas não deve ser comparado diretamente com o resultado do exercício apurado na Seção 8.3, que reflete a diferença entre o Patrimônio de Cobertura e as Provisões Matemáticas e incorpora tanto os efeitos do passivo quanto os da rentabilidade dos investimentos.

A magnitude reduzida do desvio apurado indica a consistência do cálculo atuarial, na medida em que a provisão obtida pelo método atuarial em 31/12/2025 é coerente com a evolução esperada a partir da posição do exercício anterior. Entretanto, por tratar-se de uma apuração conjunta, o resultado líquido pode decorrer da compensação entre desvios de sinais opostos em diferentes premissas, bem como de variáveis não integralmente capturadas pelo modelo. A verificação da adequação individual das hipóteses atuariais é objeto de estudo de aderência específico, não podendo ser inferida isoladamente a partir do resultado agregado de ganhos e perdas. Não houve, no exercício de 2025, alteração de premissas atuariais, mudança no plano de custeio ou revisão de hipóteses que demandasse apuração específica de ganhos e perdas por esse motivo.

14. CERTIFICAÇÃO

Os resultados atuariais dos planos de benefícios, sejam superavitários ou deficitários, podem ter natureza conjuntural ou estrutural. São conjunturais quando decorrem de fatores sazonais ou circunstanciais, com possibilidade de reversão no curto prazo, e estruturais quando resultam de fatores mais permanentes, com menor probabilidade de reversão no curto ou médio prazo.

No exercício de 2025, o Plano CV I apurou **superávit técnico de R\$ 1.160.074,80**, integralmente destinado à Reserva de Contingência. Os ganhos e perdas atuariais do passivo corresponderam a ganho atuarial de R\$ 18.976,91, equivalente a 0,02% das provisões matemáticas de benefício definido, evidenciando desvio irrelevante das obrigações em relação ao esperado. O resultado do exercício decorreu, portanto, essencialmente da rentabilidade dos investimentos acima da meta atuarial. Assim, o superávit apurado tem natureza conjuntural, por decorrer principalmente da performance dos investimentos no exercício.

Considerando o ajuste de precificação de R\$ 11.870.138,00, o Equilíbrio Técnico Ajustado totalizou R\$ 13.030.212,80, correspondente a 14,37% das provisões matemáticas de benefício definido. Destaque-se que estudo de liquidez demonstrou a capacidade financeira

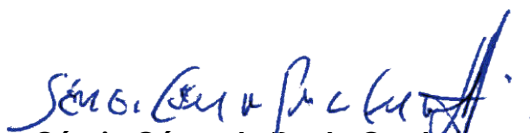
do plano para manutenção dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços até o vencimento.

A apuração das obrigações previdenciais e do custeio do plano foi realizada com base em regime financeiro, métodos de financiamento e hipóteses atuariais compatíveis com sua estrutura, observadas as disposições da Nota Técnica Atuarial, da legislação vigente e das melhores práticas atuariais, com utilização de base cadastral consistente.

Diante do exposto, concluímos que as Provisões Matemáticas do Plano CV I, apuradas em 31/12/2025 no montante de **R\$ 3.094.073.939,43**, refletem adequadamente as obrigações previdenciais do plano.

É este o nosso parecer.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2026



Sérgio César de Paula Cardoso
Atuário - MIBA No 2.285



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
AV. SANTOS DUMONT, 771 CENTRO FORTALEZA - CE
WWW.CAPEF.COM.BR
BAIXE O APP CAPEF
DISPONÍVEL NA PLAY STORE E APP STORE

